

TERMO ADITIVO 004/2015 AO CONTRATO 017/SEMPA/2013

Processo 2009-0.141.556-8

Contratante: Secretaria Municipal de Gestão - SMG

Contratada: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP


Pregão Eletrônico 014/2012-COBES

Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos do departamento de saúde do servidor - DESS

Objeto deste Termo: Prorrogação contratual

TOTAL ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 90.498,00 (noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 425, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. **LAURA IBIAPINA PARENTE**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, situada na Rua Hortência, 220, CEP 06110-220 - Jardim das Flores, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.055.921/0001-02, aqui representada por seu Sócio, Sr. **RODRIGO ANTÔNIO FELIX HONÓRIO**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 25.050.186-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 160.956.898-21, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro nos artigos 57, inciso II e artigo 65, §2, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, de acordo com os despachos de fls. 1529 e 1538 do processo em epígrafe, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2015, pelo valor total estimado de R\$ 90.498,00 (noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

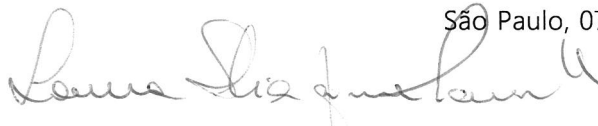
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação **13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho 69607/2015 e 69608/2015, emitidas, nos valores de R\$ 33.072,00 (trinta e três mil e setenta e dois reais) e R\$ 3.127,20 (três mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 07 de agosto de 2015.



LAURA IBIAPINA PARENTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SMG

CONTRATANTE



RODRIGO ANTÔNIO FELIX HONÓRIO

Innovamed Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda-EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Deloise de Fátima Bacelar de Jesus


Ivete do Nascimento de Souza